



# Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



## LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 19 DE MAIO 2.014

*“Acrescenta a alínea “j” ao artigo 1º da Lei Complementar nº28 de 08 de fevereiro de 2013”*

**Art. 1º** - Fica acrescido a alínea “j” no artigo 1º da lei Complementar nº28 de 08 de Fevereiro de 2.013, na forma a seguir:

**j) - Técnico em Agrimensura.**

**Parágrafo primeiro** – Ao Anexo I da Lei Complementar nº28 de 08 de Fevereiro de 2.013 fica acrescido a seguinte especificação do cargo de “Técnico em Agrimensura”.

### **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Número de Vagas: **01 (uma) vaga.**

Vencimento Básico: **R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais)**

Escolaridade Exigida: **Nível médio e capacitação técnica**

Carga Horária: **20 horas semanais**

### **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Efetuar levantamento de superfície, determinando o perfil, localização, dimensões e configuração de campos terrenos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; efetuar cálculos de corte e aterro; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 19 de Maio de 2.014

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO**

Afixado em: 19/05/2014

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: